

ACT 1090916 005937

Exmo Senhor
Representante legal da
CENTRALMED - Saúde, Higiene e
Segurança no Trabalho, Lda.
Av Duque de Ávila, n.º 193 - 1.º
1050-082 LISBOA

registada

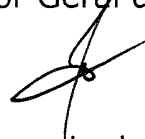
**ASSUNTO: PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DAS ENTIDADES
PRESTADORAS DE SERVIÇOS EXTERNOS DE SHST**

Considerando que a publicação em Diário da República do acto acima mencionado não constitui exigência legal e condição de eficácia do mesmo, nem tão pouco se afigura existirem especiais motivos de conveniência que justifiquem semelhante formalidade, o procedimento a adoptar a respeito dos despachos desta natureza dispensa a publicação no jornal oficial, bastando a notificação à entidade interessada e adequada publicitação da autorização.

Assim, junto se anexa cópia do despacho conjunto, nos termos do disposto no artigo 237.º da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, onde é concedida autorização para prestação de serviços externos nas áreas da segurança, higiene e saúde no trabalho, nos sectores de actividade e nas actividades de risco elevado constantes da lista anexa ao despacho, do qual faz parte integrante

Com os melhores cumprimentos,

O Inspector Geral do Trabalho



Paulo Morgado de Carvalho

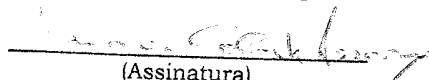
AR



S. R.
MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
MINISTÉRIO DA SAÚDE

Está conforme o original

DESPACHO

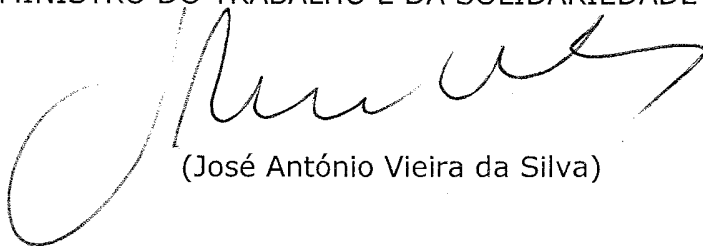

(Assinatura)

2009/26/16

Nos termos do disposto no artigo 237.º da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, que regulamenta o Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, é concedida **autorização** à **CENTRALMED - Saúde, Higiene e Segurança, Lda.**, com o número de pessoa colectiva 503 881 597, sede na Av. Duque de Ávila, n.º 193 - 1.º, 1050-082 Lisboa e duas unidades móveis, que tem por objecto social *o exercício de clínica médica de todas as especialidades, higiene e segurança no trabalho e medicina trabalhista*, **para a prestação de serviços externos nas áreas de segurança e higiene e saúde no trabalho**, nos sectores de actividade e nas actividades de risco elevado constantes da lista anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

Lisboa, 27 AUG 2009

O MINISTRO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL



(José António Vieira da Silva)

A MINISTRA DA SAÚDE



(Ana Maria Teodoro Jorge)



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
MINISTÉRIO DA SAÚDE

ANEXO

1 - Sectores de actividade admitidos:

- Produção animal.
Agricultura e produção animal combinadas.
Silvicultura e outras actividades florestais.
Exploração florestal.
Extracção de cortiça, resina e apanha de outros produtos florestais, excepto madeira.
Actividades dos serviços relacionados com a silvicultura e exploração florestal
Pesca.
Aquicultura.
Extracção de pedra, areia e argila.
Abate de animais, preparação e conservação de carne e de produtos à base de carne.
Preparação e conservação de peixes, crustáceos e moluscos
Preparação e conservação de frutos e de produtos hortícolas.
Produção de óleos e gorduras animais e vegetais.
Indústria de lacticínios.
Transformação de cereais e leguminosas; fabricação de amidos, de féculas e de produtos afins.
Fabricação de produtos de padaria e outros produtos à base de farinha.
Fabricação de outros produtos alimentares.
Fabricação de alimentos para animais.
Indústria das bebidas.
Indústria do tabaco.
Preparação e fiação de fibras têxteis.
Tecelagem de têxteis.
Acabamento de têxteis.
Fabricação de outros têxteis.
Confecção de artigos de vestuário, excepto artigos de peles com pêlo.
Fabricação de artigos de peles com pêlo.
Fabricação de artigos de malha.
Indústria do calçado.
Serração, aplainamento e impregnação da madeira.
Fabricação de artigos de madeira, de cortiça, de espartaria e de cestaria, excepto mobiliário.
Impressão e actividades dos serviços relacionados com a impressão.
Reprodução de suportes gravados.
Fabricação de produtos de coqueria.
Fabricação de tintas, vernizes e produtos similares; mastiques; tintas de impressão.
Fabricação de sabões e detergentes, produtos de limpeza e de polimento, perfumes e produtos de higiene.
Fabricação de outros produtos químicos excepto fabricação de explosivos e artigos de pirotecnia.
Fabricação de produtos farmacêuticos de base.
Fabricação de artigos de borracha.
Fabricação de artigos de matérias plásticas.
Fabricação de vidro e artigos de vidro.

Está conforme o original

[Handwritten signature]
(Assinatura)

2007/09/16



S. R.
MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
MINISTÉRIO DA SAÚDE

Fabricação de produtos cerâmicos refractários.
Fabricação de produtos cerâmicos para a construção.
Serragem, corte e acabamento de rochas ornamentais e de outras pedras de construção.
Fabricação de tubos, condutas, perfis ocos e respectivos acessórios, de aço.
Obtenção e primeira transformação de metais preciosos e de outros metais não ferrosos.
Fundição de metais ferrosos e não ferrosos.
Fabricação de elementos de construção em metal.
Fabricação de reservatórios, recipientes, caldeiras e radiadores metálicos para aquecimento central.
Fabricação de geradores de vapor (excepto caldeiras para aquecimento central).
Tratamento e revestimento de metais; actividades de mecânica geral.
Fabricação de cutelaria, ferramentas e ferragens.
Fabricação de outros produtos metálicos.
Fabricação de componentes e de placas, electrónicos.
Fabricação de computadores e de equipamento periférico.
Fabricação de aparelhos e de equipamentos para comunicações.
Fabricação de receptores de rádio e de televisão e bens de consumo similares.
Fabricação de instrumentos e aparelhos de medida, verificação e navegação; relógios e material de relojoaria.
Fabricação de equipamentos de radiação, electromedicina e electroterapêutico.
Fabricação de instrumentos e de equipamentos, ópticos e fotográficos.
Fabricação de suportes de informação magnéticos e ópticos.
Fabricação de motores, geradores e transformadores eléctricos e fabricação de material de distribuição e de controlo para instalações eléctricas.
Fabricação de fios e cabos isolados e seus acessórios.
Fabricação de lâmpadas eléctricas e de outro equipamento de iluminação.
Fabricação de aparelhos para uso doméstico.
Fabricação de outro equipamento eléctrico.
Fabricação de máquinas e de equipamentos para uso geral.
Fabricação de outras máquinas para uso geral.
Fabricação de máquinas e de tractores para a agricultura, pecuária e silvicultura.
Fabricação de máquinas-ferramentas, excepto portáteis.
Fabricação de outras máquinas e equipamento para uso específico.
Fabricação de veículos automóveis.
Fabricação de carroçarias, reboques e semi-reboques.
Fabricação de componentes e acessórios para veículos automóveis.
Construção naval.
Fabricação de material circulante para caminhos-de-ferro.
Fabricação de aeronaves, de veículos espaciais e equipamento relacionado.
Fabricação de veículos militares de combate.
Fabricação de equipamento de transporte, n. e.
Fabricação de mobiliário e de colchões.
Fabricação de joalharia, ourivesaria, bijutaria e artigos similares; cunhagem de moedas.
Fabricação de instrumentos musicais.
Fabricação de artigos de desporto.

Está conforme o original

(Assinatura)

2004/02/16



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
MINISTÉRIO DA SAÚDE

Está conforme o original

[Handwritten signature]
(Assinatura)
2011/02/10

- Fabricação de jogos e de brinquedos.
- Fabricação de instrumentos e material médico-cirúrgico.
- Reparação e manutenção de produtos metálicos, máquinas e equipamentos.
- Instalação de máquinas e de equipamentos industriais.
- Valorização de materiais.
- Descontaminação e actividades similares.
- Promoção imobiliária (desenvolvimento de projectos de edifícios).
- Construção de edifícios (residenciais e não residenciais).
- Construção de estradas, pontes, túneis, pistas de aeroportos e vias férreas.
- Construção de redes de transporte de águas, de esgotos, de distribuição de energia, de telecomunicações e de outras redes.
- Construção de outras obras de engenharia civil.
- Demolição e preparação dos locais de construção.
- Instalação eléctrica, de canalizações, de climatização e outras instalações.
- Actividades de acabamento em edifícios.
- Outras actividades especializadas de construção.
- Comércio de veículos automóveis.
- Manutenção e reparação de veículos automóveis.
- Comércio de peças e acessórios para veículos automóveis.
- Comércio, manutenção e reparação de motociclos, de suas peças e acessórios.
- Agentes do comércio por grosso.
- Comércio por grosso de produtos alimentares, bebidas e tabaco.
- Comércio por grosso de bens de consumo, excepto alimentares, bebidas e tabaco.
- Comércio por grosso de equipamento das tecnologias de informação e comunicação (TIC).
- Comércio por grosso de outras máquinas, equipamentos e suas partes.
- Comércio por grosso de combustíveis, metais, materiais de construção, ferragens e outros produtos n. e.
- Comércio por grosso não especializado.
- Comércio a retalho em estabelecimentos não especializados.
- Comércio a retalho de produtos alimentares, bebidas e tabaco, em estabelecimentos especializados.
- Comércio a retalho de combustível para veículos a motor, em estabelecimentos especializados.
- Comércio a retalho de outro equipamento para uso doméstico, em estabelecimentos especializados.
- Comércio a retalho de bens culturais e recreativos, em estabelecimentos especializados.
- Comércio a retalho de outros produtos, em estabelecimentos especializados.
- Comércio a retalho em bancas, feiras e unidades móveis de venda.
- Comércio a retalho não efectuado em estabelecimentos, bancas, feiras ou unidades móveis de venda.
- Transporte interurbano de passageiros por caminho de ferro.
- Transporte de mercadorias por caminho de ferro.
- Outros transportes terrestres de passageiros.
- Transportes rodoviários de mercadorias e actividades de mudanças.
- Transportes marítimos de passageiros.
- Transportes marítimos de mercadorias.



S. R.
MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
MINISTÉRIO DA SAÚDE

Transportes de passageiros por vias navegáveis interiores.
Transportes de mercadorias por vias navegáveis interiores.
Transportes aéreos de passageiros.
Transportes aéreos de mercadorias e transportes espaciais.
Armazenagem.
Actividades auxiliares dos transportes.
Actividades postais sujeitas a obrigações do serviço universal.
Outras actividades postais e de *courier*.
Estabelecimentos hoteleiros.
Residências para férias e outros alojamentos de curta duração.
Parques de campismo e de caravanismo.
Outros locais de alojamento.
Restaurantes (inclui actividades de restauração em meios móveis).
Fornecimento de refeições para eventos e outras actividades de serviço de refeições.
Estabelecimentos de bebidas.
Edição de livros, de jornais e de outras publicações.
Edição de programas informáticos.
Actividades cinematográficas, de vídeo e de produção de programas de televisão.
Actividades de gravação de som e edição de música.
Actividades de rádio.
Actividades de televisão.
Actividades de telecomunicações por fio.
Actividades de telecomunicações sem fio.
Actividades de telecomunicações por satélite.
Outras actividades de telecomunicações.
Consultoria e programação informática e actividades relacionadas.
Actividades de processamento de dados, domiciliação de informação e actividades relacionadas; portais *web*.
Outras actividades dos serviços de informação.
Intermediação monetária.
Actividades das sociedades gestoras de participações sociais.
Trusts, fundos e entidades financeiras similares.
Resseguros.
Actividades auxiliares de serviços financeiros, excepto seguros e fundos de pensões.
Actividades auxiliares de seguros e de fundos de pensões.
Actividades de gestão de fundos.
Compra e venda de bens imobiliários.
Arrendamento de bens imobiliários.
Actividades imobiliárias por conta de outrem.
Actividades jurídicas e dos cartórios notariais.
Actividades de contabilidade e auditoria; consultoria fiscal.
Actividades das sedes sociais.
Actividades de consultoria para os negócios e a gestão.
Actividades de arquitectura, de engenharia e técnicas afins.
Actividades de ensaios e análises técnicas.
Investigação e desenvolvimento das ciências físicas e naturais.
Investigação e desenvolvimento das ciências sociais e humanas.
Publicidade.
Estudos de mercado e sondagens de opinião.
Actividades de *design*.

Está conforme o original

(Assinatura)
L. C. C. / 2016



S. R.
MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
MINISTÉRIO DA SAÚDE

Actividades fotográficas.
Actividades de tradução e interpretação.
Outras actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares, n. e.
Actividades veterinárias.
Aluguer de veículos automóveis.
Aluguer de bens de uso pessoal e doméstico.
Aluguer de outras máquinas e equipamentos.
Locação de propriedade intelectual e produtos similares, excepto direitos de autor.
Actividades das empresas de selecção e colocação de pessoal.
Actividades das empresas de trabalho temporário.
Outro fornecimento de recursos humanos.
Agências de viagem e operadores turísticos.
Outros serviços de reservas e actividades relacionadas.
Actividades de segurança privada.
Actividades relacionadas com sistemas de segurança.
Actividades de investigação.
Actividades combinadas de apoio aos edifícios.
Actividades de limpeza.
Actividades de plantação e manutenção de jardins.
Actividades de serviços administrativos e de apoio.
Actividades dos centros de chamadas.
Organização de feiras, congressos e outros eventos similares.
Actividades de serviços de apoio prestados às empresas, n. e.
Administração Pública em geral, económica e social.
Negócios estrangeiros, defesa, justiça, segurança, ordem pública e protecção civil.
Educação pré-escolar.
Ensino básico (1.º e 2.º ciclos).
Ensinos básico (3.º ciclo) e secundário.
Ensinos pós -secundário não superior e superior.
Outras actividades educativas.
Actividades de serviços de apoio à educação.
Actividades de prática clínica em ambulatório, de medicina dentária e de odontologia.
Outras actividades de saúde humana.
Actividades de teatro, de música, de dança e outras actividades artísticas e literárias.
Actividades das bibliotecas, arquivos, museus e outras actividades culturais.
Lotarias e outros jogos de aposta.
Actividades desportivas.
Actividades de diversão e recreativas.
Actividades de organizações económicas, patronais e profissionais.
Actividades de organizações sindicais.
Outras actividades de organizações associativas.
Reparação de computadores e de equipamento de comunicação.
Reparação de bens de uso pessoal e doméstico.
Outras actividades de serviços pessoais.
Actividades das famílias empregadoras de pessoal doméstico.
Actividades de produção de bens pelas famílias para uso próprio.
Actividades de produção de serviços pelas famílias para uso próprio.
Actividades dos organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais.

Está conforme o original

(Assinatura)
2002/05/16



S. R.
MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
MINISTÉRIO DA SAÚDE

Está conforme o original

[Handwritten signature]
(Assinatura)

1002/09/16

2 – Actividades de risco elevado

- Trabalhos em obras de construção, escavação, movimentação de terras, túneis, com riscos de quedas de altura ou de soterramento, demolições e intervenção em ferrovias sem interrupção de tráfego;
- Actividades de indústrias extractivas;
- Trabalho hiperbárico;
- Actividades que envolvam a utilização ou armazenagem de quantidades significativas de produtos químicos perigosos susceptíveis de provocar acidentes graves;
- Actividades da indústria siderúrgica e construção naval;
- Actividades que envolvam contacto com correntes eléctricas de média e alta tensão;
- Actividades que impliquem a exposição a radiações ionizantes;
- Actividades que impliquem a exposição a agentes cancerígenos, mutagénicos ou tóxicos para a reprodução;
- Actividades que impliquem a exposição a agentes biológicos do grupo 3 ou 4;
- Trabalhos que envolvam risco de silicose.